



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Mato Grosso nº 185 – Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CNPF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, subitem 4.1.1, do Contrato nº 004/2020, contados a partir de **11 de janeiro de 2022**.

1.2 – O objeto do Contrato é a execução de ligações prediais, com fornecimento de materiais, no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Aracaju/SE.

1.3 - Permanece inalterado o valor inicialmente contratado, ou seja, de **R\$ 2.986.359,35** (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ressalvado o reajuste legal.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 8339/2021;
- C.I. nº 32 de 02/12/2021/SUSM/DOM (Justificativa/Nova versão);
- Planilha do Aditivo;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 001/2022 de 05/01/2022;



- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 001/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

DIMAS GOES DA
SILVA
FILHO:01426689586

Assinado de forma digital por
DIMAS GOES DA SILVA
FILHO:01426689586
Dados: 2022.01.11 11:56:01 -03'00'

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2022.01.06 08:07:52
-03'00'

JOSÉ ANDESON MENESES MELO
CAMEL EMPREEND. E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.01.06 07:45:02 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.825

13

Cohidro

PORTARIA Nº. 03/2022.

Substituir os membros da comissão para condução de licitação na modalidade pregão criada pela Portaria nº 146/2018.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 15 de Regimento Interno desta Companhia, o inciso IV, art. 8º, do Decreto nº. 24.571 de 31/07/2007 e a Lei 10.520 de 17/06/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO:

1. JORGE GUILHERME MOREIRA COSTA. CPF: XXXXXXXXX53 - pregoeiro
2. ANA PAULA SANTANA ALMEIDA. CPF: XXXXXXXXX18 - pregoeira
3. MAISA VIANA RIBEIRO. CPF: XXXXXXXXX72 - apoio
4. MARIANA DE CARVALHO CAROZO. CPF: XXXXXXXXX07- apoio
5. TAIANNY VILA NOVA SANTOS. CPF: XXXXXXXXX50 - apoio

Art. 2º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas Portaria nº 146/2018, revogando-se apenas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Aracaju (SE), 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL

Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 02/2022

Alterar os Membros da Comissão Permanente de Licitação da COHIDRO criada pela Portaria 147 /2018.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 15 de Regimento Interno desta Companhia, o inciso IV, art. 8º, do Decreto nº. 24.571 de 31/07/2007 e a Lei 10.520 de 17/06/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuarem como membros da comissão permanente de licitação da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO:

1. JORGE GUILHERME MOREIRA COSTA. CPF: XXXXXXXXX53
2. ANA PAULA DA SILVA BISPO LIMA. CPF: XXXXXXXXX15
3. MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES. XXXXXXXXX91
4. MAISA VIANA RIBEIRO. CPF: XXXXXXXXX72
5. CARLA MATOS COUTINHO CPF: XXXXXXXXX51

Art. 2º - Fica designado o Senhor JORGE GUILHERME MOREIRA COSTA para atuar como Presidente da Comissão e em sua ausência MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES e como secretária da comissão a senhora ANA PAULA DA SILVA BISPO LIMA.

Art. 3º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas Portaria nº 147/2018, revogando-se apenas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL

Diretor Presidente

Deso

2º Aditivo Contrato 004/2020/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO/Contratada: Camel Empreendimentos e Construções Ltda/Objeto: Prorrogar por 24 meses a partir de 11/01/2022, alterando o item 4.1, subitem 4.1.1 da cláusula IV.

Fapitec

**TERMO DE OUTORGA (Termo de Concessão) ao Edital FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 01/2021 - Programa de Projetos Científicos e Tecnológicos na Rede de Educação Estadual - Bolsa de Iniciação Científica Júnior - IC Jr/SEDUC.****I-Concedente:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.**II - Identificação:**

Ord	Bolsista	Coordenador	Instituição	Valores concedidos	Vigência
1	Anthony Guilherme Donato Silva	Vanessa Vieira Viveiros	Colégio Estadual Professor João Costa	R\$ 100,00 (cem reais) mensais	12 (doze) meses a partir de 01/12/2021.
2	Jaelliton Correia Vieira	Joaldo da Conceição Alves	Colégio Estadual Miguel das Graças	R\$ 100,00 (cem reais) mensais	12 (doze) meses a partir de 01/12/2021.

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães

Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

PORTARIAN.º 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1.º Exonerar, a partir de 07 de janeiro de 2022,

Pedro Antônio Marques de Oliveira, CPF: 039. xxx. xxx-85, do cargo de Secretário.

Art.2.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

Diretor Geral em exercício,

nos termos do Art. 13, I, Decreto nº 25.391/2008.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2022

De 03 de janeiro de 2022

Cessão do Servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º Cessão do servidor: **PAULO ROBERTO DALTO DE CARVALHO**, CPF:n.º XXX.633.895-XX, Assistente Administrativo II, matrícula nº 003224, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 e válida até 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2022

JORGE KLEBER SOARES LIMA

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**OBJETO:** Aquisição de testes diagnósticos para realização de exames sorológicos dos doadores, com COMODATO de 02 (dois) equipamentos (sendo que 01 equipamento é para realização dos testes e o outro poderá ser de menor porte para a realização de back up), sem ônus para a FSPH.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**PRAZO DE ENTREGA:** Todos os insumos (kits, ponteiros, etc) deverão ser entregues mensalmente, conforme solicitação e mediante ordem de fornecimento até o dia 5 de cada mês, no Almoarifado Central do HEMOSE, a Avenida Tancredo Neves, SN Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho Cep: 49080-470 Aracaju-SE em dias úteis no horário das 07:30h às 13:00h, acompanhado da nota fiscal/fatura.**FONTE DE RECURSOS:** As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 00.740.696/0001-92						
Lote	Itens	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa 12 meses	Valor Unitário	Marca